



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0247-2024

Processo nº 1107-2024

EMENTA: Manifesta apoio à revogação da prisão preventiva decretada à **Professora ÉRIKA MOREIRA DE OLIVEIRA.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora **Dra. MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA**, Juíza de Direito da 3ª Vara da comarca de Guaratinguetá/SP, manifestando apoio à revogação da prisão preventiva decretada à **Professora ÉRIKA MOREIRA DE OLIVEIRA.**

Considerando que na data de 14 de maio de 2024, a acusada **ERIKA MOREIRA DE OLIVEIRA** foi presa preventivamente, Proc. Nº 1500585-60.2024.8.26.0220, diante dos fatos ocorridos na Escola Fênix desta cidade;

Tendo em vista a comoção social, principalmente, pelo perfil justo e digno da acusada, que é primária de bons antecedentes, sendo funcionária da Escola há mais de 13 anos, com conduta ilibada, pedindo a revogação da prisão preventiva.

Nos termos na disposição legal, levando-se em conta o disposto no art. 312 do Código de Processo Penal, possível é a revogação da prisão preventiva.

“Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado. (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019) (Vigência)” (fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm)

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0247 – 2024.

Assim este Vereador atendendo ao pedido da população, vem requerer a V. Exa. a possibilidade de rever a decisão exarada, concedendo a liberdade provisória à acusada, com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, por ser primária de bons antecedentes, e residir no distrito da formação da culpa.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ilustríssimo Senhor **AMANDIO DE SOUZA GAVINIER** – Presidente da OAB Guaratinguetá - 19ª Subseção.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2024.

NEI CARTEIRO
Vereador

Departamento Legislativo – NC/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003000300030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.